

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022, em consonância com o disposto no Art.25, inciso I e II C/C do Art.26 da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação da empresa CONSULTE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, que tem por objeto Oferecer aos participantes as condições necessárias para a melhor compreensão das complexas alterações trazidas pela Emenda Constitucional 103/19, ao Regime Próprio de Previdência Social, esclarecendo, de forma detalhada e didática, as novas regras de concessão de aposentadoria, pensão por morte, custeio, cálculos, acumulação de benefícios, dentre outras novidades que passarão a ser aplicadas na Previdência dos servidores públicos, no valor de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais), para atender despesas com o curso A NOVA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO COM A EC 103/19.

Assinatura: 29/03/2022

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 778111**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2022 PAE Nº 2021/1231959.**

Assinatura: 28/03/2022

Vigência: 28/03/2022 à 27/03/2027

1. Objeto: O presente termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

1.2. Promover, de forma simultânea, o registro de empresas na JUCEPA, a emissão do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento e a emissão do registro de Inscrição Estadual e/ou Alteração do cadastro de empresas no âmbito federal, estadual e municipal;

1.3. Assegurar, de forma permanente e coordenada, o intercâmbio e a integração dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o Município e a JUCEPA;

1.4. Eliminar exigências repetitivas de documentos e procedimentos entre os órgãos de registro e licenciamento de empresas;

1.5. Reduzir os prazos de prestação dos serviços de registro e licenciamento de empresas;

1.6. Integrar os principais órgãos públicos envolvidos na abertura de empresas, evitando o deslocamento do empreendedor por diversos locais.

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Prefeitura de Ananindeua, CNPJ: 05.058.441/0001-68.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 777899**FÉRIAS****PORTARIA Nº 071/2022 de 29/03/2022.**

Art. 1º CONCEDER férias à servidora LUZIMAR RAMOS BARROS, matrícula 54186843/1, de 30/03/2022 a 28/04/2022, referente ao período aquisitivo 15/07/2019 a 14/07/2020, conforme o processo nº 2022/363752. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 778005**DESIGNAÇÃO COMISSÃO****PORTARIA Nº 014/2022-NEPMV**

Processo nº 2022/334904

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 74 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR a servidora, JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA, matrícula funcional nº 5960514, para compor a comissão de implementação do PAE como Gestor Setorial deste Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV.

Art. 2. Fica excluída a servidora Ayamy da Costa Migiyama, matrícula funcional nº 57234932, da PORTARIA de Designação nº 021/2020-NEPMV (publicada no DOE nº 34261 de 23/06/2020).

Art. 3. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de março de 2022- JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA (Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 778381**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA CONJUNTA DE DESIGNAÇÃO Nº 010/2022 – NEPMV**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA/PA), e a Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verde (NEPMV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira- matrícula 54185591, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2022 - NEPMV, referente a Aquisição de 50 (cinquenta) Tablet Tipo II. Art. 2. São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a nota fiscal/fatura de pagamento, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; VI - Apresentar relatórios consolidados sobre a execução do contrato, quando solicitado.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de março de 2022.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente do ITERPA/PA

JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA – Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 777917**FÉRIAS****FÉRIAS****PORTARIA Nº 013/2022-NEPMV**

Processo nº 2022/353492

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 74 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

CONCEDER, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022, férias regulamentares a servidora Jessyka Caroline Costa Naiff Ferreira, Coordenadora de Recursos Humanos do NEPMV, portadora da matrícula funcional nº 5935735/4, referente ao período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 29 de Março de 2022. (JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA – Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 778357**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES****DESIGNAR SERVIDOR****DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE****PORTARIA Nº 011/2022 – NEPMV**

Processo nº 2022/165068

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756, de 03 de dezembro de 2013 e o Art. 34 Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR o servidor, EDSON DUARTE DE JESUS, matrícula funcional nº 5176999/1, Economista, para exercer a função de Agente Público de Controle deste Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV.

Art. 2. Fica excluído o servidor Luiz Gonzaga Queiroz Castro, matrícula funcional nº 5904239-2, Técnico em Gestão Pública, da PORTARIA de Designação de APC nº 005/2022-NEPMV (publicada no DOE nº 34862 de 10/02/2022).

Art. 3. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de Março de 2022 - JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA (Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 778226**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0283/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/289765, de 11/03/2022-COSG/SEDOP.